



**RELATÓRIO DA ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS  
DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS RELATIVO AO  
ANO DE 2023 DA ÁREA DO DESPORTO**

**Direção Regional do Desporto**



## Índice

<b>Programa 5 – Promoção da saúde e proteção civil</b>	3
<b>Projeto 5.9 - Desporto crianças e jovens</b>	3
Ação 5.9.1 - Promoção da literacia motora	4
Ação 5.9.3 - Escalões de formação	6
Ação 5.9.4 - Processos especiais de formação de jovens praticantes	10
Ação 5.9.5 – Eventos desportivos e apoio a clubes participantes em competições não profissionais	15
<b>projeto 10 - Atividade desportiva</b>	16
Ação 5.10.1 – Atividade associativa	16
Ação 5.10.2 – Participação competitiva de clubes	29
Ação 5.10.3 - Alto rendimento	38
<b>projeto 11 – Atividade física</b>	42
Ação 5.11.1 – Promoção da atividade física para a população em geral, incluindo jovens, adultos e cidadãos com deficiência	42
<b>projeto 12 – Instalações desportivas</b>	43
Ação 5.12.1 – Gestão e funcionamento do parque desportivo regional	43
Ação 5.12.2 – Acesso generalizado às instalações desportivas escolares e outras integradas por protocolos no parque desportivo regional	44
Ação 5.12.4 – Instalações desportivas e sedes sociais	46
<b>Projeto 13 - Iniciativas transversais às diferentes áreas do desporto</b>	47
Ação 5.13.1 – Promoção do desporto e da atividade física	47
Ação 5.13.3 - Modernização	48



## **Introdução**

O presente relatório pretende dar cumprimento ao previsto no artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/A, de 5 de janeiro - Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2022, o qual determina que *“as subvenções atribuídas pelos serviços integrados e pelos serviços e fundos autónomos da administração pública regional são objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência”*, sendo o seu contexto o previsto no artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2023/A, de 23 de março, diploma que põe em execução o Orçamento da Região para 2023, o qual identifica os principais procedimentos a observar que permitam proceder à avaliação dos resultados das subvenções atribuídas.

Na sua leitura deve ser levada em consideração que a atribuição das comparticipações financeiras ao Desporto, no contexto da Direção Regional do Desporto, se rege pelo Regime Jurídico do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo (RJAMAD), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, e assumindo-se que à Direção Regional do Desporto cabe fundamentalmente o papel de orientador da aplicação das medidas de política de desenvolvimento desportivo definidas nesse Regime, contextualizadas pelo programa de Governo e Plano Regional e operacionalizadas pela sua legislação de aplicação;

Deve também ser considerado que as variadas formas de expressão, organização e funcionamento do Desporto lato senso podem, de uma forma didática, ser apresentadas em duas áreas e conforme se orienta no Programa de Governo.

## **PROGRAMA 5 – PROMOÇÃO DA SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

### **PROJETO 5.9 - DESPORTO CRIANÇAS E JOVENS**

Engloba um conjunto de objetivos que pretendem promover e estimular uma atividade física em idade precoce, que conjugue essa prática com aquisições motoras relevantes, preparando os atletas mais novos para um futuro com mais literacia motora e com maior probabilidade de atingir a excelência desportiva no plano nacional e internacional.



## **AÇÃO 5.9.1 - PROMOÇÃO DA LITERACIA MOTORA**

### **Caracterização**

Apoio, promoção e desenvolvimento de iniciativas no âmbito da Literacia Motora das crianças, nomeadamente os projetos "Escolinhas da Motricidade" e "Escolinhas do Desporto", classificação económica 04.07.01.

Dotação Inicial – 350 000,00 €

Dotação Revista – 392 879,00 €

Execução Financeira – 376 177,50 € (apenas referente à classificação económica 04.07.01)

### **Enquadramento Legal**

O projeto enquadrou-se ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, em conjugação com a Portaria n.º 91, de 20 de outubro de 2022 (aprova o regulamento do projeto "Escolinhas do Desporto"), o Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2020/A, de 10 de dezembro, na sua atual redação, e o Despacho n.º 102 de 20 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 15, de 20 de janeiro de 2023 (que determinou os valores de referência para 2023).

### **Acompanhamento e Controlo**

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do ponto 8 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 91, de 20 de outubro de 2022 da Secretaria Regional da Saúde e Desporto a qual prevê que: *"O Serviço de Desporto acompanha de forma direta ou indireta o cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente através da verificação presencial da atividade regular dos núcleos ou da recolha de informação sobre o desenvolvimento da atividade junto das respetivas associações."*

### **Gestão Financeira**

Do plano de investimentos do ano de 2023 e no que concerne à classificação económica 04.07.01, a previsão do apoio à atividade regular do projeto em referência foi de 390 150,00 €.

Contudo, verifica-se pelo quadro seguinte que, fruto das candidaturas recebidas pelos Serviços de Desporto de cada ilha, e nos termos da determinação do financiamento previstos na Portaria de



enquadramento conjugada com o Despacho de definição dos valores de referência, o montante global executado foi inferior ao montante global previsível em 13 972,50 €.

<b>Época desportiva</b>	<b>Previsível</b>	<b>Executado</b>	<b>Taxa de execução</b>
2023 (Execução do projeto e contabilística)	390 150,00 €	376 177,50 €	96,42 %

A taxa de execução financeira situou-se nos 96,42%, situação resultante do número de incumprimentos totais (2) e parciais (312) das condições definidas nos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

### **Indicadores e sua evolução**

Desde o início do projeto, ano de 2002, até outubro de 2022 os objetivos centraram-se em proporcionar mais oportunidades de prática de atividade física às crianças em idade do 1.º ciclo, não substituindo, naturalmente, as respetivas aulas de expressão físico-motora, que se pretendem ser atrativas para a promoção e iniciação da atividade desportiva. Com a entrada em vigor da Portaria n.º 91/2022, de 20 de outubro, o conceito foi alargado passando o projeto também a abranger a faixa etária dos 3-5 anos (pré-escolar – Escolinhas da Motricidade).

Continuam a poder enquadrar o projeto, os clubes desportivos, os clubes desportivos escolares, as associações de modalidade ou as próprias unidades orgânicas.

O quadro seguinte ilustra os principais indicadores da aplicação deste projeto.

<b>Indicadores</b>	<b>Anos</b>				
	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
N.º de praticantes	6.107	5.653	5.380	5.814	6.256
Núcleos de atividade	523	503	473	520	576
Investimento	290 083,05 €	286 159,80 €	268 299,50 €	299 136,40 €	376 177,50 €

Dos cinco anos acima indicados verifica-se que entre 2021 e 2023 a tendência é ascendente, sendo de salientar que o ano de 2023 registou o maior número de praticantes (+442 que 2022 e + 876 que 2021).

O mesmo se verifica ao nível do número de núcleos (+56 que 2022 e +103 que 2021) e investimento efetuado, o que pode estar diretamente relacionado com o facto do projeto ter sido alargado à faixa etária dos 3-5 anos, tendo em conta os objetivos preconizados no âmbito dos objetivos a atingir com a Literacia motora nestas idades.



### **AÇÃO 5.9.3 - ESCALÕES DE FORMAÇÃO**

#### **Caracterização**

"Apoio à atividade regular dos clubes desportivos que desenvolvem "Atividades de treino e competição dos escalões de formação" incluindo, o apoio aos "Coordenadores da Formação"."

Dotação inicial – 1 750 000,00 €

Dotação revista – 1 852 972,00 €

Execução financeira – 1 716 961,91 €

Esta ação teve o seu desenvolvimento integrando dois projetos/programas de apoios (Atividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação - ATCEF e Coordenadores da Formação - CF) e que de seguida se apresentam, importando ressaltar que do ponto de vista de execução, a análise tem de ser efetuada ao nível do desenvolvimento de cada projeto, assim como ao nível contabilístico, na medida em que relativamente às ATCEF houve um montante que não foi pago em 2022 (14 662,83 €), tendo transitado para 2023 e outro montante que não foi pago em 2023 (128 253,49 €), tendo transitado para 2024, ambos já pagos à presente data.

Neste contexto, o valor indicado de execução financeira global da referida ação, em termos contabilísticos, corresponde ao somatório de ambos os projetos e inclui o valor acima indicado como transitado do ano de 2022 para 2023 no âmbito do projeto ATCEF.

Importa ainda referir que respeitante a 2023 e derivado de dois incumprimentos ocorridos no âmbito do projeto ATCEF, houve duas entidades que foram notificadas pelos respetivos Serviços de Desporto de Ilha no sentido de devolverem as quantias em apreço (total de 3 471,87 €), sendo importante referir que à presente data os valores já foram devidamente restituídos.

Em termos específicos, expõe-se o seguinte:

#### **1 – “ATIVIDADES DE TREINO E COMPETIÇÃO DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO” - ATCEF**

##### **Caracterização**

Os objetivos desta ação centram-se em apoiar os clubes desportivos que desenvolvem atividades de treino e competição nos escalões de formação, no intuito de promover uma melhoria da qualidade da prática desportiva dos jovens praticantes.

##### **Enquadramento Legal**

Ao abrigo do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, em



conjugação com a Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro (aprova o regulamento da concessão de apoios para as “Atividades de Treino e Competição dos Escalões de Formação”), a Portaria n.º 73/2023, de 17 de agosto, o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do ponto 8 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 148/2015, de 11 de novembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura a qual prevê que: “O Serviço de Desporto da respetiva ilha acompanha de forma direta ou indireta o cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente através da verificação presencial da atividade regular das equipas/grupos de trabalho ou da recolha de informação sobre o desenvolvimento da atividade junto das respetivas associações” e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa.

### Gestão financeira

Ano	Previsível	Executado	Taxa
<b>2023</b> (Execução do projeto)	1 793 447,19 €	1 748 576,84 €	97,50%

A execução financeira do ponto de vista do desenvolvimento do projeto não foi cumprida na sua totalidade devido ao cancelamento de equipas/grupos de trabalho e incumprimentos dos contratos-programa, nos termos previstos nos mesmos.

De uma forma muito sucinta, os incumprimentos na sua esmagadora maioria correspondem, mais uma vez, às majorações previstas pelo aumento do volume de treino, federação de atletas e a não entrega de relatórios do trabalho desenvolvido.

### Indicadores e sua evolução

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de entidades apoiadas	210	207	205	204	196
N.º de modalidades	28	29	30	30	30
N.º total de equipas	862	860	828	820	829



N.º de praticantes desportivos	12.016	12.144	11.650	11.944	11.807
Execução do projeto	1 536 269,59 €	1 412 391,94 €	1 596 171,09 €	1 622 175,48 €	1 748 576,84 €
Execução contabilística	1 537 935,44 €	1 417 294,71 €	1 596 171,09 €	1 607 512,65 €	1 636 450,25 €

Sendo um dos principais pilares do apoio à formação desportiva de jovens praticantes, no âmbito do desporto federado, trata-se de um projeto que se encontra bem estruturado e estabilizado, sendo certo que as variações existentes de ano para ano ao nível do número de entidades, de equipas/grupos de trabalho e de praticantes desportivos, no conjunto dos 5 anos referenciados no quadro anterior, são pouco significativas.

Importa, no entanto, salientar que do ponto de vista financeiro, tal como explicado na caracterização genérica que envolve os dois projetos, existe uma distinção entre a execução do “projeto” e a execução “contabilística”. E isto porque no âmbito do “projeto”, a avaliação centra-se no cumprimento da atividade desenvolvida face aos requisitos e obrigações existentes, enquanto que a “contabilística” depende de aprovações superiores para que a verba seja efetivamente paga. Neste sentido, ao analisar-se ao nível do “projeto”, afere-se que o valor de 2023 é o mais elevado dos cinco anos em análise, podendo explicar-se pelo facto de nesse ano ter sido novamente possível apoiar as entidades com o máximo do apoio possível, no que concerne às majorações até 75%, o que justifica de sobremaneira que o valor seja o mais elevado dos cinco anos, não obstante o número de entidades ((-8 que 2022 e de equipas/grupos de trabalho (+9 que 2022)) não ter acompanhado esse incremento.

Por outro lado, e no que concerne à questão “contabilística”, o valor executado inclui parte da atividade desenvolvida em 2023, já que 128 253,49 € transitaram para 2024, inclui o valor de 3 471,87 €, correspondente a duas entidades que por incumprimento teriam de devolver as respetivas verbas (à presente data já foram devolvidas) e inclui, ainda, o valor que transitou de 2022 para 2023 (14 662,83 €) e que também já foi pago.

## 2 – “COORDENADORES DA FORMAÇÃO”

### Caracterização

Este projeto, visa melhorar a qualidade de intervenção dos clubes na formação desportiva dos jovens, bem como a organização e gestão dos clubes e destina-se exclusivamente a clubes com atividades no âmbito do projeto “Apoio às atividades de treino e competição dos escalões de formação”.



O mesmo tem como pilares a tutoria e a formação interna, entendendo-se por tutoria a orientação, o apoio à organização/planeamento e o acompanhamento do treino/competição dos treinadores dos escalões de formação abrangidos, e por formação interna o conjunto de ações ou momentos de formação de carácter pontual destinadas a intervir ao nível das necessidades especificamente identificadas.

### Enquadramento Legal

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, a Portaria n.º 149/2015, de 11 de novembro (aprova o regulamento do projeto “Coordenadores da Formação”), o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual e o Despacho n.º 104 de 20 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Oficial II Série - Número 15, de 20 de janeiro de 2023 (definiu os valores de referência a vigorar em 2022/2023 no âmbito do projeto “Coordenadores de Formação”).

### Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do ponto 8 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 11 de novembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura a qual prevê que “o Serviço de Desporto da respetiva ilha acompanha de forma direta ou indireta o cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo” e nos termos previstos no respetivo contrato-programa.

### Gestão financeira

Ano	Previsível	Executado	Taxa
2023			
Execução do projeto	87 311,96 €	78 503,86 €	89,91%

A execução financeira do ponto de vista do desenvolvimento do projeto não foi cumprida na sua totalidade, devido a incumprimentos dos contratos-programa (3 totais e 12 parciais), nos termos previstos nos mesmos.

De uma forma muito sucinta, os incumprimentos totais devem-se ao não cumprimento do número de equipas/grupos de trabalho exigido para a existência de coordenador da formação e não realização de formação interna, enquanto que os incumprimentos parciais na sua esmagadora

maioria correspondem ao envio tardio dos relatórios do trabalho desenvolvido e à não participação numa ação de formação.

### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte apresenta a evolução do projeto ao longo dos cinco anos em referência.

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de entidades apoiadas	34	36	33	30	31
N.º de coordenadores	36	37	36	34	35
N.º de coordenadores a tempo inteiro	11	10	10	9	5
N.º de coordenadores a tempo parcial	25	27	26	25	30
N.º de modalidades	11	11	10	10	9
Execução do projeto	88 875,00 €	88 066,20 €	87 970,00 €	79 570,08 €	78 503,86 €
Execução contabilística	88 875,00 €	88 066,20 €	87 970,00 €	79 570,08 €	80 511,66 € *

\*O valor é superior ao indicado como executado no projeto, derivado dos acertos ocorridos pelos incumprimentos nos projetos CF e ATCEF, em duas ilhas.

De uma forma global pode afirmar-se que o projeto se encontra estabilizado, sem variações significativas nos indicadores utilizados. Mantém-se a preponderância dos coordenadores que desempenham funções a tempo parcial, importando referir que o decréscimo registado nos coordenadores a tempo inteiro, resultou no aumento dos coordenadores a tempo parcial, ano de 2023. A nível da execução financeira, verifica-se que o valor é o mais baixo do conjunto dos cinco anos, fruto dos incumprimentos ocorridos e do decréscimo de coordenadores a tempo inteiro.

### AÇÃO 5.9.4 - PROCESSOS ESPECIAIS DE FORMAÇÃO DE JOVENS PRATICANTES

#### Caracterização

"Apoio a processos especiais de preparação para jovens nomeadamente, "Centros de Treino", preparação e participação nos "Jogos das Ilhas".

Dotação inicial – 225 000,00 €

Dotação revista – 277 046,00 €



Execução financeira de 2023 sem o montante que transitou para 2024 em virtude do contrato plurianual - 255 482,30 € \*

\*Importa referir que dos 255 482,30 €, a análise irá refletir sobre a classificação económica 04.07.01, cujo montante global executado sem o montante que transitou para 2024 foi de 252 982,30 €, já pago à presente data.

Esta ação teve o seu desenvolvimento integrando os dois projetos/programas de apoios acima indicados e que de seguida se apresentam, importando ressaltar que do ponto de vista de execução, a análise tem de ser efetuada ao nível do desenvolvimento de cada "projeto", assim como ao nível "contabilístico", tendo em conta que em ambos houve montantes que não foram pagos em 2023, tendo transitado para o ano de 2024.

Neste contexto, do valor global de compromissos assumidos em 2023, nomeadamente 275 774,87 €, apenas foram pagos 255 482,30 €, tendo os restantes 20 292,57 € transitado para 2024, correspondentes a duas entidades que desenvolveram projetos no âmbito do projeto Jogos das Ilhas (vela e voleibol) e outras duas que desenvolveram o Centro de Treino Regional, nas modalidades de andebol e natação.

Conforme referido esta ação desenvolve-se através dos seguintes projetos:

## **1 - JOGOS DAS ILHAS**

### **Caracterização**

Os "Jogos das Ilhas" são uma competição desportiva de carácter internacional organizada pelo Comité Organizador dos Jogos das Ilhas - COJI, que persegue como grandes objetivos a promoção do desporto no seio da juventude insular europeia, como fator de integração e de coesão social, sensibilizando-a para os domínios da vida associativa, da solidariedade, do respeito mútuo e da cidadania e ainda a promoção do espírito olímpico entre a juventude, assegurando os princípios fundamentais do jogo limpo bem como contribuir para a capacidade de organização de programas de formação e aperfeiçoamento técnico, e a proteção dos desportistas das regiões insulares e ultraperiféricas.

Em termos específicos visa essencialmente detetar jovens talentos, complementar a formação desportiva dos atletas selecionados, preparar as seleções dos Açores e conseqüentemente melhorar a prestação desportiva dos Açores nos Jogos.

Relativamente à sua concretização, esta ação é operacionalizada tendo em conta duas fases: a preparação das modalidades que integram a Seleção Açores e a participação anual propriamente dita.



Contudo, face ao fraco nível competitivo previsto e local indicado dos Jogos (Córsega), foi decidido superiormente que os Açores não participariam nos Jogos das Ilhas, tendo-se, no entanto, dado a possibilidade de as modalidades participarem numa outra competição com características de alguma forma semelhantes.

### Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo desenvolvidos pelas associações que integraram o projeto e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos.

#### Gestão financeira

Ano	Previsível	Executado	Taxa
2023 (Execução do projeto)	72 801,12 €	71 530,87 €	98,26%

Do conjunto das 6 modalidades (Atletismo, Futebol, Karaté, Ténis de mesa, Voleibol, Vela) que integravam o projeto Jogos das Ilhas no ano de 2023 (exclui as modalidades que tiveram Centro de Treino Regional, nomeadamente Basquetebol, Judo, Natação, Ténis e Andebol, dado que as competições alternativas foram integradas nos mesmos, com exceção do Basquetebol que desde há uns anos a esta parte não tem participado nos Jogos das Ilhas), apenas uma não propôs qualquer competição alternativa, nomeadamente o Futebol.

As competições escolhidas pelas modalidades e aprovadas por esta Direção Regional foram realizadas em território português (2) e no estrangeiro (3), sendo a avaliação positiva no que respeita ao nível competitivo e organização das provas.

Importa ainda referir que foi apoiado um projeto da Seleção Açores de Voleibol com vista à participação nos Jogos das Ilhas 2024.



A execução financeira do ponto de vista do desenvolvimento do “projeto” não foi cumprida na íntegra, devido a um incumprimento parcial de um contrato-programa, nos termos previstos no mesmo.

### Indicadores e sua evolução

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de entidades apoiadas	9	1	3	9	6
N.º modalidades apoiadas	9	1	3	9	5
N.º de projetos apoiados	9	1	3	10	6
Classificação	3.º lugar	-	-	2.º lugar	-
Execução do projeto	164 085,67 €	4 260,00 €	28 464,00 €	124 846,68 €	71 530,87 €
Execução contabilística	164 085,67 €	4 260,00 €	28 464,00 €	124 846,68 €	59 273,30 €

## 2 - CENTROS DE TREINO REGIONAIS

### Caracterização

Os “Centros de Treino Regionais” visam reforçar qualitativamente o Desporto de Crianças e Jovens, através do apoio aos processos especiais de formação dos jovens praticantes enquadrados associativamente, nomeadamente assegurando condições para a continuidade da participação nos Jogos das Ilhas e o progressivo funcionamento de centros de treino regionais.

Trata-se de um projeto aberto que visa a proximidade e responsabilização visando resultados, num processo de acompanhamento e avaliação conjunta, bem como confiança e cumplicidade, durante um período experimental.

No ano de 2023 foram celebrados contratos-programa plurianuais (2023 e 2024) com as modalidades de continuidade ao nível do trabalho realizado em Centros de Treino Regionais, designadamente Natação, Ténis, Basquetebol e Judo, bem como, pela primeira vez, uma nova modalidade, o Andebol.



### Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo desenvolvidos ao longo do ano de 2023 e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos dos contratos-programa celebrados.

### Gestão financeira

Modalidades	2022	Valor contrato-programa plurianual 2023/2024	Valor contratualizado para 2023	Execução do projeto 2023	Execução contabilística 2023
Andebol	0,00 €	79 500,00 €	38 500,00 €	37 000,00 €	35 500,00 €
Ténis	14 000,00 €	39 674,00 €	22 174,00 €	20 674,00 €	20 674,00 €
Basquetebol	50 000,00 €	95 000,00 €	45 000,00 €	43 500,00 €	43 500,00 €
Judo	37 500,00 €	105 570,00 €	60 570,00 €	60 570,00 €	60 570,00 €
Natação	33 300,00 €	80 000,00 €	40 000,00 €	40 000,00 €	33 465,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>134 800,00 €</b>	<b>399 744,00 €</b>	<b>206 244,00 €</b>	<b>201 744,00 €</b>	<b>193 709,00 €</b>

Importa referir que houve três incumprimentos parciais no que respeita ao cumprimento de majorações definidas nas modalidades de Andebol, Basquetebol e Ténis, no montante global de 4 500,00 €.

Além disso, do montante final apurado para processamento (201 744,00 €), é de salientar que 8 035,00 € não foram pagos em 2023, tendo transitado para 2024, nomeadamente 1 500,00 € respeitante à modalidade de Andebol e 6 535,00 € referentes à modalidade de Natação.



## **AÇÃO 5.9.5 – EVENTOS DESPORTIVOS E APOIO A CLUBES PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NÃO PROFISSIONAIS**

### **Caracterização**

Apoio para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelos clubes, que permite a promoção da Região Autónoma dos Açores no exterior, por via da sua participação competitiva nos Campeonatos Nacionais, considerados eventos desportivos com relevância turística.

Dotação inicial – 700 000,00 €

Dotação revista – 727 493,00 €

Execução financeira – 201 800,00 €

### **Enquadramento Legal**

O projeto enquadrou-se ao abrigo do n.º 1 do art.º 68, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Despacho produzido por Sua Excelência, a Sr.ª Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, de 21 de agosto de 2023, com a Portaria n.º 94/2023 de 18 de outubro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### **Acompanhamento e Controlo**

O acompanhamento das atividades decorrentes do programa de desenvolvimento desportivo e o controlo do cumprimento das obrigações a que o segundo outorgante esteve sujeito, foram da responsabilidade dos técnicos superiores, Chefe de Divisão do Desporto Federado e Diretor de Serviços do Desenvolvimento Desportivo da Direção Regional do Desporto, nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

### **Gestão Financeira**

<b>Época desportiva</b>	<b>Previsível</b>	<b>Executado</b>	<b>Taxa de execução</b>
2023/2024	725 750,00 €	201 800,00 €	27,81 %

A taxa de execução foi muito inferior a 100% porque o montante de 523 950,00 €, previsto para processar no ano de 2023, só foi pago em 2024.



## Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de entidades apoiadas e o respetivo investimento:

Indicadores	Ano
	2023
N.º clubes apoiados	13
N.º modalidades	7
Investimento	201 800,00 €

### PROJETO 10 - ATIVIDADE DESPORTIVA

Este projeto engloba o conjunto dos objetivos traçados no sentido de contribuir para o desenvolvimento do desporto na região, visando a cooperação com as entidades do associativismo desportivo e garantir a existência das condições necessárias para o seu bom desempenho, como contributo para o aumento e melhoria da prática desportiva.

Pese embora as especificidades dos diferentes projetos de apoio na área do desporto federado e que posteriormente serão referidos, julgamos que de uma forma global devem ser apresentados os principais elementos de caracterização evolutiva uma vez que eles espelham a evolução do Desporto Açores e certamente são fruto de todos os múltiplos e variados fatores que interagem no Desenvolvimento Desportivo da Região.

Estes elementos são regularmente atualizados na página da Direção Regional do Desporto, no portal do Governo.

Apresenta-se desde já o esclarecimento genérico de que relativamente ao ano de 2023 (época desportiva de 2022/2023 e 2023 conforme modelo de funcionamento interno de cada modalidade) os dados não estão ainda totalmente disponíveis uma vez que algumas Federações dotadas do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva ainda não os disponibilizaram ou não confirmaram os elementos apresentados pelas suas associações desportivas.

São as seguintes as ações que se desenvolveram no enquadramento desta ação:

#### AÇÃO 5.10.1 – ATIVIDADE ASSOCIATIVA

##### Caracterização

“Apoio às atividades competitivas de âmbito local, regional e nacional, arbitragem e outras do plano anual das associações desportivas ou clubes que desempenhem essas funções. Inclui também o apoio para a estrutura técnica associativa, a formação de agentes desportivos não praticantes, bem como a atribuição de prémios de classificação inerentes às participações nas

respetivas provas nacionais. Inclui ainda o desporto adaptado quando integrado nas estruturas associativas.”

Dotação Inicial – 2 400 000,00 €

Dotação Revista – 2 376 197,00 €

Execução Financeira – 2 314 035,09 €

### **Acompanhamento e Controlo**

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo e conforme explicitação constante dos respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.

Esta ação desenvolve-se através dos seguintes projetos de apoio:

#### **1 - Atividade desportiva de âmbito local**

##### **Caracterização**

Concessão de apoios às associações de modalidade e de desportos que organizam em todas as ilhas a atividade federada das diversas competições ao nível local, sendo que, numa realidade arquipelágica, a atividade competitiva de âmbito local – ilha - ganha uma importância acrescida, pois, corresponde ao patamar mais expressivo da mesma por ser o mais participado e fundamental para o início da caminhada qualitativa.

Esses apoios visam, também, o apoio ao desenvolvimento de múltiplas iniciativas tanto para a promoção da prática desportiva, sobretudo dos escalões mais jovens, como para formação não formal (reciclagens, colóquios, seminários, etc.) dos diversos agentes desportivos não praticantes.

##### **Enquadramento Legal**

À luz do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 147/2015 de 10 de novembro de 2015 (aprova o regulamento que estabelece o modelo de valorização dos indicadores da situação específica de desenvolvimento desportivo e de determinação das participações financeiras para a atividade competitiva de âmbito local), com o Despacho n.º 100/2023 de 20 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Oficial



n.º 15, II Série, de 15 de janeiro de 2023, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	730 000,00 €	728 667,85 €	99,82 %

### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de associações apoiadas e o respetivo investimento:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º associações apoiadas	43	43	42	45	45
N.º modalidades	23	23	23	23	23
Investimento	650 000,00 €	647 658,10 €	700 000,00 €	730 000,00 €	728 667,85 €

Deve salientar-se que os valores individuais das participações financeiras atribuídas a cada associação, foram determinadas pela aplicação do modelo constante na Portaria n.º 147/2015, de 10 de novembro de 2015, de acordo com as variações dos dados de cada uma nos indicadores previstos, mas com o limite global do conjunto dos apoios definido no Despacho n.º 100/2023 de 20 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Oficial n.º 15, II Série, de 15 de janeiro de 2023.

## 2 - Desporto Adaptado

### Caracterização

Visa promover a prática regular de atividade desportiva adaptada, na persecução dos princípios da universalidade e da igualdade no acesso de todos os cidadãos ao desporto, sem discriminação.

### Enquadramento Legal

O projeto enquadrou-se ao abrigo do artigo 74.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 114/2021, de 22 de outubro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual, e o Despacho n.º



103/2023 de 20 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 15, de 20 de janeiro de 2023 (determinou os valores de referência para o Desporto Adaptado no ano de 2023).

### Acompanhamento e Controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos respetivos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do ponto 6 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 114/2021, de 22 de outubro que prevê: *“A direção regional competente em matéria do desporto acompanha de forma direta ou indireta o cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nomeadamente através da verificação presencial das atividades ou da recolha de informação sobre as mesmas.”*

### Gestão Financeira

O plano de investimentos do ano de 2023, no que concerne à classificação económica 04.07.01, contemplou para esta ação uma dotação inicial no montante de 41 366,00 €.

Pelo quadro seguinte verifica-se que fruto das candidaturas recebidas pelos Serviços de Desporto de cada ilha, e nos termos da determinação do financiamento previstos na Portaria de enquadramento conjugada com o Despacho de definição dos valores de referência, o montante global executado foi de 100,00%.

Época desportiva	Previsível	Executado	Taxa de execução
2023 (Execução do projeto e contabilística)	41 366,00 €	41 366,00 €	100,00%

Importa referir que foi o segundo ano em que o Desporto Adaptado se regeu à luz dos critérios definidos de acordo com a portaria elaborada, enquadrando-o no âmbito do Desporto Federado.

Constituiu-se como um ano de contínua adaptação, tendo a atividade decorrido de forma satisfatória, de acordo com os Serviços de Desporto de Ilha, existindo aspetos que se pretendem vir a melhorar de futuro.

### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte ilustra os principais indicadores da aplicação deste projeto.

Indicadores	Anos	
	2022	2023



N.º de Entidades	10	9
N.º de Atletas envolvidos	193	193
N.º de modalidades	4	3
Equipas/grupos de trabalho de	20	18
Investimento	44 252,00 €	41 366,00 €

De acordo com o quadro acima, regista-se um decréscimo de 2 equipas/grupos de trabalho, bem como a diminuição de uma entidade e de uma modalidade.

### 3 - Atividade desportiva de âmbito regional

#### Caracterização

Este programa de ação tem como principal objetivo reforçar e estabilizar a realização de atividades competitivas de âmbito regional, fruto da atividade local e fator de unidade regional, em conformidade com as regras de participação nos respetivos quadros competitivos e de integração na atividade competitiva de âmbito nacional.

#### Enquadramento Legal

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2022 de 5 de agosto, Declaração de Retificação n.º 7/2022, de 9 de agosto de 2022, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

#### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	689 405,40 €	674 932,27 €	97,90 %

A taxa de execução não foi de 100% por se terem registado incumprimentos contratuais por parte das associações e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa.

#### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o investimento no âmbito da atividade desportiva regional desde 2019.



Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de Associações	39	32	37	40	40
N.º de modalidades	21	18	23	24	24
Investimento	881 753,20 €	343 470,00 €	736 284,00 €	672 232,00 €	683 709,40 €

#### 4 - Atividade desportiva de âmbito nacional

##### Caracterização

A participação em quadros competitivos nacionais sem regularidade anual de deslocações nos desportos coletivos e individuais, em todos os escalões a partir de iniciados ou similares, emana da atividade competitiva regional e constitui-se como meio de aferição do nível de desenvolvimento desportivo da Região, comparativamente a outras realidades territoriais.

##### Enquadramento Legal

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2022 de 5 de agosto, Declaração de Retificação n.º 7/2022, de 9 de agosto de 2022, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

##### Gestão Financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	415 152,40 €	414 524,40 €	99,80 %

A taxa de execução não foi de 100% por se terem registado incumprimentos contratuais por parte das associações e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa.

##### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o investimento no âmbito da atividade desportiva nacional desde 2019:



Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de Associações	33	18	25	32	35
N.º de modalidades	23	16	20	27	28
Investimento	371 686,00 €	134 477,00 €	244 500,00 €	368 435,00 €	414 524,40 €

Como se pode verificar, os valores globais do investimento foram substancialmente diferentes, para mais, dos valores relativos a 2022, sendo que tal se justifica dado que, passada a crise pandémica Covid-19, os contratos programa assinados corresponderam ao regresso da normalidade na participação em provas.

## 5 - Atividade desportiva de arbitragem

### Caracterização

Prestação de apoio à participação de árbitros e juizes em provas de âmbito regional, nacional e internacional, de forma a proporcionar condições para um bom desempenho da sua atividade e contribuir para a elevação da qualidade da arbitragem.

### Enquadramento Legal

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2022 de 5 de agosto, Declaração de Retificação n.º 7/2022, de 9 de agosto de 2022, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Gestão Financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	77 784,00 €	53 654,00 €	69,00 %

A taxa de execução não foi de 100% por se terem registado incumprimentos contratuais por parte das associações e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa, para além da



comparticipação financeira de apoio à arbitragem do Campeonato de Futebol dos Açores, para a época 2023-2024, só ter sido processada em janeiro de 2024.

### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de associações, modalidades beneficiadas e o investimento no âmbito da atividade desportiva regional desde 2019:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de Associações	24	18	21	29	29
N.º de modalidades	15	12	17	20	21
Investimento	123 972,20 €	75 140,00 €	64 259,60 €	72 655,20 €	53 654,00 €

## 6 - Atividade desportiva de modalidades em fase de estruturação

### Caracterização

Apoio a entidades desportivas que desenvolvem atividades em modalidades em fase de estruturação ou com pouca expressão na Região, de forma a possibilitar uma melhoria da qualidade das organizações e das suas atividades, visando melhor enquadramento nas respetivas estruturas federativas e a transição para enquadramento nos programas de apoio específicos.

### Enquadramento Legal

À luz do disposto no artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Gestão Financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	64 163,00 €	64 163,00 €	100,00 %

De referir que neste âmbito continuamos a uma modalidade que não foi alvo de apoio, a Associação Açoriana de Pesca Desportiva de Mar, por não ter apresentado o Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023. Além disso, surgiu uma nova modalidade (Escalada), representada pela Associação Regional dos Açores do Montanhismo e Escalada (ARAME)



### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de entidades, modalidades apoiadas e o respetivo investimento desde 2019:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de entidades apoiadas	12	9	12	9	6
N.º modalidades	10	9	10	6	6
Investimento	95 422,00 €	72 050,00 €	91 184,00 €	64 790,00 €	64 163,00 €

Como se pode constatar, o número de entidades a apoiar é inferior ao do ano anterior pelo facto de, na modalidade de motociclismo, a contratualização destinada à comparticipação financeira passou a ser celebrada apenas com um dos clubes com prática federada, em representação dos demais.

### 7 - Estrutura técnica associativa

#### Caracterização

A prestação de apoio à estrutura técnica associativa visa contribuir para a melhoria da qualidade de intervenção dos técnicos e, conseqüentemente, para a organização e enquadramento das atividades desenvolvidas.

#### Enquadramento Legal

À luz do disposto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

#### Gestão Financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	212 343,75 €	212 343,75 €	100,00 %



A taxa de execução foi de 100% por não se terem registado incumprimentos contratuais por parte das associações e nos termos previstos nos respetivos contratos-programa.

### Indicadores e sua evolução

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de Assoc. apoiadas para técnico a tempo parcial	18	20	18	22	20
N.º de Assoc. apoiadas para técnicos a tempo inteiro	20	22	23	21	22
N.º total de Assoc. apoiadas	38	42	41	43	42
<b>Investimento</b>	196 491,14 €	211 604,48 €	210 706,73 €	204 082,57 €	212 343,76 €

## 8 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### Caracterização

Atribuição de prémios aos clubes com atletas ou equipas que se classificam num dos três primeiros lugares de provas nacionais sem regularidade anual de deslocações.

### Enquadramento Legal

À luz do disposto no capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2022 de 5 de agosto, Declaração de Retificação n.º 7/2022, de 9 de agosto de 2022, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
-----	----------	----------	------

2023	285,00 €	285,00 €	100,00 %
------	----------	----------	----------

### Indicadores e sua evolução

Foram concedidas as participações financeiras que se apresentam no quadro seguinte, sendo de referir que o valor base unitário dos prémios, face às medidas de contenção implementadas, registou uma grande diminuição a partir da época desportiva de 2019/20:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de classificações até ao 3.º lugar	19	4	23	24	12
N.º de entidades abrangidas	5	2	7	5	3
Investimento	295,26 €	67,26 €	599,07 €	282,44 €	285,00 €

## 9 - Formação Formal de Agentes Desportivos Não Praticantes (FFADNP)

### Caracterização

Esta ação tem como principais objetivos contribuir para a melhoria da qualidade de intervenção dos diversos agentes desportivos não praticantes, garantir a diversificação dos processos de formação e garantir a existência de um maior número de recursos humanos responsáveis pelo enquadramento da prática desportiva.

### Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 84/2018, de 3 de julho (aprova o regulamento que estabelece o modelo de concessão de apoios no que concerne à organização ou à participação em ações de formação formais de agentes desportivos não praticantes), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual, e com o Despacho n.º 101/2023 de 20 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Oficial II Série - Número 15 de 20 de janeiro de 2023 que define o valor global afeto a esta área para 2023.

### Gestão Financeira

No plano de investimentos do ano de 2023 foi contemplado inicialmente para este projeto um montante de 60 000,00 €.

Execução do projeto	31 241,84 €	4 157,99 €	17 720,66 €	30 181,82 €	44 199,45 €
Execução contabilística	31 241,84 €	4 157,99 €	17 720,66 €	30 181,82 €	36 241,92 €

Como se pode constatar pela análise do quadro acima, os indicadores referentes ao ano 2023 revelam um aumento do número de ações concretizadas e de modalidades apoiadas, face ao sucedido em 2022.

#### Dados demográficos - Treinadores

Ano	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4	TOTAL
2018	630	345	63	9	1 047
2019	601	350	56	10	1 017
2020	623	337	63	6	1 029
2021	639	339	56	10	1 044
2022	695	395	63	6	1 159
2023	*	*	*	*	*

\* (dados de 2023 ainda não disponíveis).

#### Dados demográficos - Árbitros/Juízes

Ano	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	TOTAL
2018	574	441	167	9	1 191
2019	579	439	159	10	1 187
2020	480	478	150	13	1 121
2021	521	406	149	7	1 083
2022	659	387	145	15	1 206
2023	*	*	*	*	*

\* dados de 2023 ainda não disponíveis

## 10 - Eventos Desportivos

### Caracterização

Desde 2015, em função das prioridades adotadas, apenas têm sido enquadradas as provas de automobilismo do Campeonato dos Açores de Ralis.

Pelo quadro seguinte verifica-se que fruto das candidaturas apresentadas e determinados os valores das participações financeiras nos termos da Portaria de enquadramento, o montante global do apoio previsível, inicialmente, para o ano de 2023 foi de 59 975,04 €. Contudo, a esse valor acresceu o montante de 6 202,22 €, fruto dos valores que transitaram do ano de 2022 para 2023, aumentando o valor para 66 177,26 €.

Neste seguimento e do ponto de vista da execução, a análise tem de ser efetuada ao nível do desenvolvimento do “projeto”, assim como ao nível “contabilístico”, tendo em conta que houve um montante, 6 202,22 €, que não foi pago em 2022, tendo transitado para o ano de 2023 e que dos montantes previstos pagar em 2023 houve também o montante de 14 159,75 € que transitou para o ano de 2024, ambos já pagos à presente data.

Explicada esta questão, o quadro seguinte ilustra a execução financeira ocorrida do ponto de vista da análise do “projeto”, a saber:

Ano	Previsão	Execução	Taxa de execução
2023 Execução do projeto	59 975,04 €	44 199,45 €	73,70%

A taxa de execução financeira foi de 73,70% % devido a incumprimentos contratuais por parte de algumas entidades do movimento associativo desportivo, nos termos previstos nos respetivos contratos-programa, continuando a registar-se a não concretização da totalidade das ações previstas para a atribuição de apoio, assim como a realização de ações sem despesa elegíveis.

### Indicadores e sua evolução

Fruto da Portaria em vigor a Direção Regional define anualmente as modalidades prioritárias para apoio, tendo como referência diversos indicadores, no entanto, ainda se verifica que as associações continuam a ter alguma dificuldade em executar as ações inicialmente propostas, incluindo aquelas que foram alvo de apoio por parte desta Direção Regional.

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de entidades apoiadas	22	14	15	21	24
N.º de ações concretizadas	55	16	30	49	59
N.º de modalidades	19	10	14	18	20

de dezembro, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo e conforme explicitação constante dos respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. De seguida apresentam-se os projetos programa suportados financeiramente por esta ação:

## 1 - QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS E SÉRIES AÇORES

### Caracterização

Este programa pretende fortalecer a participação em quadros competitivos nacionais de seniores de regularidade anual de deslocação, bem como series Açores e uma competição regional na modalidade de futebol dentro das características previstas pelo Regime Jurídico, nos desportos coletivos, enquanto expressão maior da atividade regional e meio de aferição do nível de desenvolvimento desportivo da Região.

Pretende ainda promover e motivar as equipas da Região, contribuindo-se assim para a obtenção de níveis de prestação desportiva compatíveis com as exigências dos respetivos quadros competitivos, em conformidade com as regras de participação e a legislação em vigor.

### Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2022, de 5 de agosto, a Declaração de Retificação n.º 7/2022, de 9 de agosto (definiram os valores base unitários para as épocas desportivas 2022/2023 e 2023), a Portaria n.º 73/2023, de 17 de agosto (definiu os valores base unitários para a época desportiva 2023/2024 e 2024), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	1 817 690,00 €	1 462 847,34 €	80,47 %

A taxa de execução foi inferior a 100% devido a incumprimento contratual parcial por parte de algumas equipas, nos termos previstos no respetivo contrato-programa (20 875,00 €) e porque o montante de 303 937,00 €, previsto para processar no ano de 2023, só foi pago já em 2024.



### Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Gestão Financeira

O valor do apoio previsto (82 040,00 €) para as provas do Campeonato dos Açores de Ralis, ano de 2023, foi executado na íntegra.

### Indicadores e sua evolução

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de entidades apoiadas	5	0	5	5	5
N.º de provas apoiadas	6	0	7	7	7
Investimento	61 680,00 €	0,00 €	70 100,00 €	70 920,00 €	82 040,00 €

### AÇÃO 5.10.2 – PARTICIPAÇÃO COMPETITIVA DE CLUBES

#### Caracterização

“Apoio à participação de clubes em quadros competitivos de regularidade anual, regionais, nacionais, internacionais e séries Açores, bem como apoio pela utilização de atletas formados nos Açores, contratação de treinadores qualificados e atribuição de prémios de classificação.”

Dotação Inicial – 2 622 000,00 €

Dotação Revista – 2 268 374,00 €

Execução Financeira – 1 833 249,22 €

#### Acompanhamento e Controlo

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2



### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte apresenta o número de equipas apoiadas e o investimento efetuado na participação em quadros competitivos nacionais de seniores de regularidade anual de deslocações nos desportos coletivos em cada ano civil, alertando-se que em cada ano são contabilizadas as equipas que terminam uma época e as que iniciam a época seguinte uma vez que as respetivas épocas são bianuais e como tal originam apoios em dois anos civis:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º equipas apoiadas	64	62	66	65	65
Investimento	2 342 814,95 €	2 344 649,76 €	1 635 038,86 €	1 403 060,01 €	1 492 878,00 €

De seguida apresenta-se o quadro evolutivo do total de equipas participantes nas competições em causa, referenciadas pelas respetivas épocas desportivas e por nível competitivo.

### Quadro evolutivo de participações por nível competitivo

Níveis competitivos	Épocas desportivas				
	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022	2022-23
Superior	16	17	15	12	9
Intermédio	5	3	3	4	9
Inferior	5	7	6	9	6
Série Açores	19	20	20	20	20
Zona Açores Reg.	10	10	10	9	8
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>57</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>52</b>

O quadro seguinte apresenta a evolução das participações por género:

### Quadro evolutivo de participações por género

Género	Épocas desportivas				
	2018-2019	2019-2020	2020-2021	2021-2022	2022-23
Feminino	12	14	12	12	12
Masculino	43	43	42	42	40
<b>TOTAL</b>	<b>55</b>	<b>57</b>	<b>54</b>	<b>54</b>	<b>52</b>

Como se pode verificar pela análise dos quadros anteriores, trata-se de uma atividade consistente do ponto de vista do número global de participações, com oscilações normais em face



dos resultados competitivos de cada equipa, ou da opção de utilização de atletas profissionais no Campeonato de Futebol dos Açores.

A participação de equipas nos níveis competitivos superiores corresponde em média a cerca de 17 % do total de equipas.

A participação feminina nestas competições é também muito importante, correspondendo em média a cerca de 23 %, valor muito significativo.

## 2 - ATIVIDADE DESPORTIVA DE ÂMBITO INTERNACIONAL

### Caracterização

Aos clubes da região que acedem, por direito próprio, à participação em provas internacionais, são concedidos apoios, no sentido de reforçar a posição do desporto açoriano no contexto internacional.

### Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, conjugado com a Portaria n.º 54/2022, de 4 de julho, com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2022, de 05 de agosto, a Declaração de Retificação n.º 7/2022, de 9 de agosto (definiram os valores base unitários para as épocas desportivas 2022/2023 e 2023), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual, e Portaria n.º 72/2023 de 16 de agosto, publicada no Jornal Oficial n.º 103, I Série, de 16 de agosto de 2023, com a Portaria n.º 73/2023, de 17 de agosto, publicada no Jornal Oficial n.º 104, I Série, de 17 de agosto de 2023 (definiu os valores base unitários para a época desportiva 2023/2024 e 2024), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

O facto de termos vários enquadramentos legais, para o mesmo ano de execução económica prende-se com o facto de ter sido aprovado o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2023/A, de 9 de agosto, que consubstancia a sétima alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro.

### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	170 430,27 €	96 616,82 €	56,70 %

	Basquetebol	USF Clube (fem.) CU Sportiva (fem.)
2022-2023	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.)
	Ténis de Mesa	Clube Kairós (fem.)
		GDCS Juncal (fem.)
	Basquetebol	GDCS Juncal (masc.)
USF Clube (fem.)		
2023-2024	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.)
	Ténis de Mesa	Clube Kairós (fem.)
		GDCS Juncal (masc.)
	Basquetebol	USF Clube (fem.)
CU Sportiva (fem.)		

### 3 - UTILIZAÇÃO DE ATLETAS FORMADOS NOS AÇORES

#### Caracterização

Aos clubes participantes em quadros competitivos nacionais e séries Açores de seniores de regularidade anual de deslocações são atribuídos apoios suplementares que visam premiar a utilização de atletas formados nos Açores ou nos próprios clubes.

#### Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2022, de 5 de agosto, a Declaração de Retificação n.º 7/2022, de 9 de agosto (definiram os valores base unitários para as épocas desportivas 2022/2023 e 2023), a Portaria n.º 73/2023, de 17 de agosto (definiu os valores base unitários para a época desportiva 2023/2024 e 2024), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

#### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	225 118,65 €	225 118,65 €	100,00 %



### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de entidades apoiadas e o investimento feito na participação em quadros competitivos internacionais:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de entidades apoiadas	6	2	5	4	5
Investimento	70 820,00 €	22 095,41 €	108 853,76 €	95 293,22 €	96 616,82 €

Ao nível das participações internacionais os valores pagos em 2023 dizem respeito a participações relativas à época 2022/2023 (GDCS Juncal - ténis de mesa – masculino, União Sebastianense Futebol Clube – ténis de mesa feminino, Clube União Sportiva – basquetebol feminino, Clube Kairos - voleibol feminino e a Associação de Jovens da Fonte do Bastardo -- voleibol masculino) e participações relativas à época 2023/2024 (Clube Kairos - voleibol feminino).

Evolução das participações internacionais por modalidade e clube:

Época	Modalidades	Clubes
2018-2019	Basquetebol	C União Sportiva (fem.)
	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.) Clube Kairós (fem.)
	Ténis de Mesa	GDCS Juncal (masc. e fem.) e GDSR Toledos (masc. e fem.)
2019-2020	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.) Clube Kairós (fem.)
	Ténis de Mesa	GDCS Juncal (masc. e fem.) e GDSR Toledos (masc. e fem.)
2020-2021	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.) Clube Kairós (fem.)
	Ténis de Mesa	GDCS Juncal (fem.)
2021-2022	Voleibol	AJ Fonte de Bastardo (masc.) Clube Kairós (fem.)
	Ténis de Mesa	GDCS Juncal (fem.)
		GDCS Juncal (masc.)



### Indicadores e sua evolução

Assim, foram concedidas as participações financeiras relativas à época 2022/2023, às equipas que reuniram os requisitos para o efeito, conforme se indica no quadro seguinte:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º entidades apoiadas	11	13	8	21	23
N.º de entidades apoiadas por modalidade	8 – Futebol 3 - Ténis de Mesa	10 – Futebol 3 – Ténis de mesa	8 – Futebol	7 – Futebol 2 – Futsal 1 – Hóquei 2 – T. Mesa 9 - Voleibol	6 – Futebol 5 – Futsal 1 – Basquetebol 2 – T. Mesa 9 - Voleibol
Investimento	212 422,10 €	308 897,50 €	195 465,00 €	243 530,05 €	225 118,65 €

Nas últimas épocas desportivas os clubes que obtiveram apoio pela utilização de atletas formados nos Açores foram predominantemente das modalidades de futebol e ténis de mesa, sendo que o futebol é aquele que consegue abranger o maior número de equipas e, consequentemente, a maior percentagem de apoio e que, em 2021, deteve a totalidade da execução financeira nesta matéria. De registar que no ano de 2022, e face à alteração legislativa que foi efetuada, com a publicação da Portaria n.º 84/2021 de 20 de agosto, publicada no Jornal Oficial, n.º 139, II Série, de 20 de agosto, este apoio foi alargado a todas as modalidades que têm equipas a participar nas competições de regularidade anual de deslocações, pelo que as modalidades de futsal e voleibol vieram equiparar-se à modalidade de futebol, não em termos de participações financeiras mas sim no que diz respeito ao número de entidades elegíveis para a subvenção..

#### **4 - APOIO A CLUBES PARA A CONTRATAÇÃO DE TREINADORES QUALIFICADOS PARA O TREINO E COMPETIÇÃO DAS EQUIPAS DOS CLUBES PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS DO NÍVEL COMPETITIVO SUPERIOR OU EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS**

##### **Caracterização**

Os objetivos desta ação visam apoiar os clubes para a contratação de treinadores qualificados para enquadrarem o treino e competição das equipas dos clubes participantes em competições nacionais de regularidade anual de deslocações do nível competitivo superior ou em competições internacionais.



### Enquadramento Legal

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com a Portaria da Secretaria Regional da Saúde e Desporto n.º 103/2021, de 22 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril.

### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	82 050,00 €	29 450,00 €	35,89 %

A taxa de execução foi muito inferior a 100% porque o montante de 52 600,00 €, previsto para processar no ano de 2023, só foi pago já em 2024.

O quadro seguinte apresenta o número de equipas apoiadas e o investimento em cada ano civil, alertando-se que em cada ano são contabilizadas as equipas que terminam uma época e as que iniciam a época seguinte uma vez que as respetivas épocas são bianuais e como tal originam apoios em dois anos civis:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
Número de equipas apoiadas	13	12	11	9	6
Investimento	195 279,10 €	87 023,70 €	157 660,11 €	87 996,25 €	29 450,00 €

De seguida apresenta-se o quadro com a evolução das equipas apoiadas pelas respetivas épocas desportivas:

Época desportiva	2019-2020	2020-2021	2021-2022	2022-2023	2023-2024
Número de equipas apoiadas	12	10	9	5	6

O investimento tem variado ao longo dos anos, quer em função do número de candidaturas apresentadas e que nos termos da Portaria de enquadramento podem ser apoiadas, quer em função da disponibilidade financeira existente em cada ano e, conseqüentemente, a celebração de



manutenção no nível superior					
N.º de clubes com classif. até 3.º lugar e subidas de divisão	6	6	6	5	6
Investimento	18 145,00 €	15 257,00 €	12 150,50 €	7 220,00 €	12 155,25 €

### **AÇÃO 5.10.3 - ALTO RENDIMENTO**

#### **Caracterização**

Apoio no âmbito do Alto Rendimento, Jovens Talentos Regionais e projetos de preparação especiais visando representações Olímpicas ou Paralímpicas numa perspetiva de promoção da excelência desportiva.

#### **Enquadramento Legal**

Ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 158/2022, de 16 de setembro, (determina as modalidades prioritárias para investimento bem como o valor base anual) com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021, na sua redação atual, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual, com a Portaria n.º 102/2023, de 16 de novembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

O facto de termos vários enquadramentos legais, para o mesmo ano de execução económica prende-se com o facto de ter sido aprovado o Decreto Legislativo Regional n.º 31/2023/A, de 9 de agosto, que consubstancia a sétima alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro.

#### **Acompanhamento e Controlo**

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento



contratos-programa que se repartiram por 2 anos civis. Em 2023 foram processadas somente parte das verbas respeitantes à época desportiva de 2023/24.

## 5 - PRÉMIOS DE CLASSIFICAÇÃO

### Caracterização

Atribuição de prémios aos clubes com equipas que se classificam num dos três primeiros lugares de Campeonatos Nacionais e Taças de Portugal ou provas similares que se desenvolvem em quadros competitivos nacionais de regularidade anual de deslocações, bem como as subidas de divisão e a manutenção no nível competitivo superior. Nos termos legais em vigor o processo de atribuição dos prémios é dependente da iniciativa do interessado.

### Enquadramento Legal

À luz do disposto no capítulo IV do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 127/2022, de 5 de agosto, a Declaração de Retificação n.º 7/2022, de 9 de agosto (definiram os valores base unitários para as épocas desportivas 2022/2023 e 2023), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	12 155,25 €	12 155,25 €	100,00 %

### Indicadores e sua evolução

Foram concedidas as participações financeiras que se apresentam no quadro seguinte, sendo de referir que o valor base unitário dos prémios, face às medidas de contenção implementadas, registou uma grande diminuição a partir da época desportiva de 2015/16 permanecendo inalterado até ao momento:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de equipas que garantiram a	15	14	14	7	7



### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	199 756,00 €	187 540,00 €	93,88 %

### Indicadores e sua evolução

Atletas envolvidos no Alta Rendimento (AR) / Jovens Talentos Regionais (JTR)

Ano	Estatuto / Níveis A e B	Nível C	JTR	TOTAL
2018	7	0	45	52
2019	10	0	53	63
2020	9	4	44	57
2021	8	4	32	44
2022	6	6	51	63
2023	5	3	76	84

O quadro seguinte mostra a evolução do número de entidades apoiadas, de atletas abrangidos e do respetivo investimento:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de atletas AR+JTR	63	57	44	63	84
N.º de Assoc. abrangidas	12	12	11	12	12
Investimento	225 656,25 €	198 562,50 €	157 218,75 €	176 812,50 €	187 540,00 €

## 2 - Apoio a projetos especiais de preparação para ambiente olímpico

### Caracterização

Este programa de apoio visa promover a excelência do movimento associativo desportivo ao nível da sua organização e expressão e reforçar o apoio à preparação aos projetos de preparação especial dos atletas de alto rendimento que possuam condições de disputar o acesso aos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.

associativo desportivo, submetendo toda a informação à apreciação e decisão do Conselho Açoriano para o Desporto do Alto Rendimento tal como previsto no Regime jurídico.

Dotação Inicial – 220 000,00 €

Dotação Revista – 222 256,00 €

Execução Financeira – 203 242,50 €

## **1 – Apoio às associações**

### **Caracterização**

Este programa de apoio visa garantir um melhor acompanhamento dos valores desportivos da Região, mediante a disponibilização de participações financeiras às diversas associações com praticantes abrangidos, de forma a assegurar a criação de condições para a preparação e obtenção de rendimento mais elevados.

O desporto de alto rendimento, visto como expressão qualitativa superior da prática desportiva, constitui um fator fundamental de desenvolvimento desportivo, sendo a fase terminal de um longo processo e em relação ao qual é indispensável uma conjugação de esforços. Tal processo tem sido equacionado e assumido pela Região, mas em consonância com orientações nacionais. Assim, os apoios previstos para os praticantes abrangidos pelo estatuto nacional de alto rendimento são complementados na Região e alargados aos “jovens talentos regionais”.

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2023/A, de 9 de agosto, que consubstancia a sétima alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, no âmbito do alto rendimento, a qualificação para jovem talento regional sofreu uma alteração estrutural significativa, uma vez que essa categoria passou a estar dividida em duas sub-categorias, financiadas anualmente com montantes distintos, e que são as seguintes, a saber:

- Jovem Talento Regional - nível A (3 150,00 €)
- Jovem Talento Regional - nível B (1 350,00 €)

### **Enquadramento Legal**

Ao abrigo do disposto no Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 29/2017 de 27 de abril e Portaria n.º 102/2023 de 16 de novembro de 2023 (determinam as modalidades prioritárias para investimento bem como o valor base anual) com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A de 29 de abril, na sua redação atual

### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	15 500,00 €	15 500,00 €	100,00 %

O quadro seguinte mostra o número de entidades apoiadas e o investimento feito no apoio à contratação de treinadores para os clubes:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
Número de entidades apoiadas	3	4	2	0	1
Investimento	43 916,67 €	54 720,02 €	24 541,67 €	0,00 €	15 500,00 €

### PROJETO 11 – ATIVIDADE FÍSICA

Com este projeto pretendeu-se explorar e fomentar todo o potencial e contributo do desporto e da atividade física, como fatores importantes na promoção da igualdade de oportunidades, igualdade de género, desenvolvimento sustentável, inclusão social, coesão social e cidadania ativa.

#### AÇÃO 5.11.1 – PROMOÇÃO DA ATIVIDADE FÍSICA PARA A POPULAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO JOVENS, ADULTOS E CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA

Dotação Inicial – 210 000,00 €

Dotação Revista – 170 500,00 €

Execução Financeira – 170 500,00 €

#### Caracterização

O programa regional de desporto para todos “Açores Ativos” visa promover a criação de condições e oportunidades, para aumentar e manter a prática da atividade física e desporto ao longo da vida para toda a população açoriana, despertando a sociedade para o reconhecimento dos seus benefícios, promovendo o bem-estar e a adoção de estilos de vida saudáveis.

#### Enquadramento legal

O projeto enquadrou-se ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, da alínea b) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º

### Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A de 29 de abril, na sua redação atual.

### Gestão financeira

Ano	Previsão	Execução	Taxa
2023	0,00 €	0,00 €	0,00 %

### Indicadores e sua evolução

O quadro seguinte mostra o número de entidades apoiadas e o respetivo investimento:

Indicadores	Anos				
	2019	2020	2021	2022	2023
N.º de projetos abrangidos	3	2	0	0	0
Investimento	43 000,00 €	36 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

## 3 - APOIO A CLUBES PARA A CONTRATAÇÃO DE TREINADORES QUALIFICADOS PARA O TREINO E COMPETIÇÃO DE ATLETAS INSERIDOS NO ESTATUTO DE ALTO RENDIMENTO

### Caracterização

Os objetivos desta ação visam apoiar os clubes para a contratação de treinadores qualificados para o treino e competição de atletas inseridos no estatuto de alto rendimento.

### Enquadramento Legal

Ao abrigo do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual que aprova o regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria da Secretaria Regional da Saúde e Deporto n.º 103/2021, de 22 de setembro, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A de 29 de abril, na sua redação atual.



### Enquadramento legal

Portaria n.º 61/2022 de 29 de junho, que aprova o regulamento de utilização das instalações integradas no Parque Desportivo Regional, propriedade da Região Autónoma dos Açores, e que se encontram sob a gestão direta da Administração Regional Autónoma e as Portaria n.º 665/2013, de 1 de julho, Portaria n.º 666/2013, de 1 julho, e Portaria n.º 1113/2013, de 17 de outubro.

### Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou a gestão e funcionamento do parque desportivo regional e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos.

### Gestão financeira

No quadro seguinte apresentam-se os valores envolvidos no ano de 2023

Ano	Previsível	Executado	Taxa de execução
2023	74 579,00 €	52 098,14 €	69,86%

A evolução ao longo dos últimos 5 anos foi a seguinte:

Ano	Instalações	Valores
2019	3	57 336,40 €
2020	3	49 112,58 €
2021	3	54 339,86 €
2022	3	55 010,72 €
2023	3	52 098,14 €

### **AÇÃO 5.12.2 – ACESSO GENERALIZADO ÀS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS ESCOLARES E OUTRAS INTEGRADAS POR PROTOCOLOS NO PARQUE DESPORTIVO REGIONAL**

*(A ação engloba a utilização de instalações desportivas escolares e outras instalações desportivas privadas. A análise que se segue refere-se apenas às instalações desportivas escolares).*

### Caracterização

Cedência das instalações e equipamentos desportivos escolares, no âmbito do desenvolvimento desportivo e da prática da atividade física desportiva.



15/2021/A, de 6 de julho, na atual redação, em conjugação com a Portaria n.º 104/2021, de 22 de setembro, na atual redação.

### **Acompanhamento e controlo**

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou as atividades decorrentes dos respetivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos.

### **Gestão financeira**

No quadro seguinte apresentam-se os valores envolvidos no ano de 2023

<b>Ano</b>	<b>Previsível</b>	<b>Executado</b>
2023	170 500,00 €	170 500,00 €

Com este projeto pretendeu-se promover um maior leque de oportunidades para que os cidadãos portadores de deficiência tenham direito a uma prática desportiva, integrada ou seletiva, com mais e melhor oferta.

## **PROJETO 12 – INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

Com este projeto pretendeu-se garantir o acesso generalizado às instalações desportivas da Região Autónoma dos Açores, apostando na modernização do parque desportivo regional com o objetivo de melhorar os níveis de qualidade, sustentabilidade e eficiência ambiental dos espaços existentes.

### **AÇÃO 5.12.1 – GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DESPORTIVO REGIONAL**

#### **Caracterização**

Gestão e funcionamento de todas as instalações desportivas da responsabilidade direta dos Serviços de Desporto de ilha, nomeadamente os complexos desportivos de Ponta Garça, Água de Pau e Manuel de Arriaga.

Dotação Inicial – 56 000,00 €

Dotação Revista – 74 579,00 €

Execução Financeira – 52 098,14 €



Dotação Inicial – 205 000,00 €

Dotação Revista – 185 582,00 €

Execução Financeira – 178 687,00 €

### Enquadramento legal

A cedência das instalações e equipamentos desportivos escolares, no âmbito do desenvolvimento desportivo e da prática da atividade física desportiva, enquadrou-se ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 78.º, do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, e do Despacho n.º 682/2022, de 26 de abril.

### Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou a concretização da cedência das instalações e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos.

### Gestão financeira

As instalações desportivas escolares são integradas no Parque Desportivo Regional sob a gestão dos Serviços de Desporto de Ilha.

No quadro seguinte apresentam-se os valores envolvidos na época desportiva 2022/2023

Ano	Previsível	Executado	Taxa de execução
2023	185 582,00 €	178 687,00 €	96,28%

**Nota:** embora a atividade se reporte a uma época desportiva bianual, todo o financiamento é concedido no mesmo ano.

A evolução ao longo das últimas 5 épocas foi a seguinte:

Época desportiva	Entidades	Instalações	Horas de utilização	Valores
2018-2019	28	63	37 210,25	275 964,51 €
2019-2020	27	60	24 772,50	183 466,51 €
2020-2021	27	55	22 143,29	161 949,70 €
2021-2022	27	60	28 014,17	190 154,19 €
2022-2023	27	61	27 958,50	178 687,00 €

A variação dos valores do financiamento, nas épocas desportivas de 2019/2020 e 2020/2021 ficou a dever-se, essencialmente, aos constrangimentos provocados pela Pandemia COVID 19.



## AÇÃO 5.12.4 – INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E SEDES SOCIAIS

### Caracterização

Apoio à aquisição, construção ou beneficiação de instalações desportivas das entidades do movimento associativo desportivo destinadas à prática de atividade física desportiva e sedes sociais.

Dotação Inicial – 200 000,00 €

Dotação Revista – 216 800,00 €

Execução Financeira – 23 000,00 €

### Enquadramento legal

O apoio à beneficiação de instalações desportivas, enquadrou-se ao abrigo do artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

### Acompanhamento e controlo

A Direção Regional do Desporto, através dos Serviços de Desporto de Ilha acompanhou a concretização dos apoios à beneficiação das instalações desportivas e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos.

No presente ano, foram apoiadas quatro entidades, designadamente o Futebol Clube Marítimo Velense (renovação da cobertura do teto do pavilhão desportivo), o Fayal Sport Clube (otimização da eletrificação do Estádio da Alagoa), o Candelária Sport Clube (substituição de caleiras e reparação das placas de revestimento e proteção do pavilhão desportivo) e o Futebol Clube dos Flamengos (substituição do relvado sintético e aumento das medidas do campo de futebol de 11).

### Gestão financeira

No quadro seguinte apresentam-se os valores envolvidos no ano de 2023

Ano	Previsível	Executado	Taxa de execução
2023	216 800,00 €	23 000,00 €	10,61%

## **PROJETO 13 - INICIATIVAS TRANSVERSAIS ÀS DIFERENTES ÁREAS DO DESPORTO**

Com este projeto pretendeu-se cobrir um conjunto de áreas e iniciativas que pelo seu caráter de transversalidade e complementaridade entre as grandes áreas de divisão didática da prática desportiva, a Atividade Física Desportiva e o desporto Federado, se julga ganharem maior coerência se apresentadas desta forma.

### **AÇÃO 5.13.1 – PROMOÇÃO DO DESPORTO E DA ATIVIDADE FÍSICA**

#### **Caracterização**

Esta ação engloba um conjunto de iniciativas variadas no âmbito da promoção global do Desporto. Entre estas e para o presente relatório importa referir as organizadas por entidades do movimento associativo desportivo no âmbito da “Ética no desporto Açores”.

### **ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOCIONAIS DE RECONHECIDA QUALIDADE ORGANIZATIVA E ASSOCIADOS À PROMOÇÃO DA “ÉTICA NO DESPORTO AÇORES”**

#### **Caracterização**

Apoio a entidades do associativismo desportivo que organizam eventos desportivos com elevado padrão de organização e promoção e desde que associados à promoção da “Ética no Desporto Açores”.

Dotação Inicial – 26 750,00 €

Dotação Revista – 26 750,00 €

Execução Financeira – 26 750,00 € (classificação económica 04.07.01)

#### **Enquadramento Legal**

Ao abrigo do disposto no artigo 69.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

#### **Acompanhamento e Controlo**

A Direção Regional do Desporto acompanhou as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controlou o cumprimento das obrigações a que os outorgantes



estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

### Gestão financeira

Número de Eventos	Previsão	Execução	Taxa
7	26 750,00 €	26 750,00 €	100%

### Indicadores e sua evolução

Indicadores	Anos			
	2020	2021	2022	2023
N.º de Entidades	2	2	6	7
N.º de Eventos	2	2	6	7
Investimento	9 000,00 €	7 500,00 €	22 750,00 €	26 750,00 €

### AÇÃO 5.13.3 - MODERNIZAÇÃO

#### Caracterização

Esta ação comporta apoios a entidades do associativismo desportivo, mas também investimentos na área da modernização dos serviços que não são abrangidos pelo presente relatório.

De seguida apresentam-se apenas os elementos relativos à parte da ação que corresponde à concessão de financiamento ao associativismo desportivo.

### AQUISIÇÃO DE VIATURAS E EMBARCAÇÕES E AQUISIÇÃO DE APETRECHAMENTO

#### Caracterização

Apoio a entidades do associativismo desportivo para a sua modernização e apetrechamento, designadamente para iniciativas destinadas prioritariamente à aquisição de equipamentos diretamente ligados à prática desportiva, à aquisição de embarcações e à aquisição de viaturas adequadas ao transporte de atletas.

Dotação Inicial – 40 000,00 €

Dotação Revista – 141 867,00 €

Execução Financeira – 134 433,17 €

### Enquadramento Legal

Ao abrigo do disposto no artigo 83.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação, que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 11/2020 de 6 de fevereiro de 2020 (aprova o regulamento da concessão de apoio destinado à aquisição de apetrechamento para instalações destinadas à prática desportiva ou para sedes sociais, bem como à aquisição de viaturas para transporte de atletas ou embarcações para atividades náuticas), com o Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2021/A, de 6 de julho de 2021, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2022/A, de 29 de abril, na sua redação atual.

### Acompanhamento e Controlo

A Direção Regional do Desporto acompanha as atividades decorrentes dos programas de desenvolvimento desportivo e controla o cumprimento das obrigações a que os outorgantes estiveram sujeitos, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua atual redação que aprova o Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo.

### Gestão financeira

Número de associações/clubes	Previsão	Execução	Taxa
21	98 395,00 €	98 395,00 €	100,00 %

### Indicadores e sua evolução

#### Apoio à aquisição de apetrechamento

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Nº entidades apoiadas	13	21	16	0	12
Valor global dos apoios	24 777,38 €	51 200,00 €	49 750,00 €	0,00 €	22 485,00 €

#### Apoio à aquisição de viaturas

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Nº entidades apoiadas	14	18	12	0	8

Valor global dos apoios	154 716,95 €	197 100,00 €	139 350,00 €	0,00 €	75 310,00 €
-------------------------	--------------	--------------	--------------	--------	-------------

## Apoio à aquisição de embarcações

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Nº entidades apoiadas	1	4	3	0	1
Valor global dos apoios	10 000,00 €	27 500,00 €	14 900,00 €	0,00 €	600,00 €

## Apoio global

Ano	2019	2020	2021	2022	2023
Nº entidades apoiadas	28	43	31	0	21
Valor global dos apoios	189 494,33 €	275 470,05 €	204 000,00 €	0,00 €	98 395,00 €

Como se constata pela análise dos quadros anteriores, o ano de 2020 corresponde ao de maior investimento nesta área. Tal facto foi proveniente de se ter verificado alguma disponibilidade financeira por baixas execuções em outras ações do plano (efeitos da redução da prática desportiva provocada pela Pandemia Covid-19) o que viabilizou uma reafectação de valores. O mesmo cenário foi transversal ao ano de 2021.

Com esta revisão de dotação foi possível recuperar a lista de espera de solicitações de apoio, em particular relativamente ao apoio à aquisição de viaturas por parte de clubes e associações.

Este é um investimento de grande significado pois permite melhorar diretamente as condições de treino e competição dos clubes e associações da Região, sendo significativo que os valores dos apoios concedidos, calculados nos termos da Portaria em vigor, correspondem a cerca de 50% do investimento de cada entidade.

No ano de 2022 não se verificou qualquer atribuição de comparticipação para apoio nesta área por falta de disponibilidade financeira, pelo que foi muito importante a retoma, em 2023, deste tipo de apoio às entidades do movimento associativo desportivo, de lhes proporcionar melhores condições para a sua prática desportiva.

O DIRETOR REGIONAL



Luís Carlos Medeiros Couto de Sousa